

**SUBEMENDA Nº 01 À MENSAGEM RETIFICATIVA**

**I – Fica alterada redação do item VII da Mensagem Retificativa ao PLE nº 021/19, conforme segue:**

“VII – Fica incluído art. 7º no PLE nº 021/19, renumerando-se os demais, conforme segue:

‘Art. 7º A Lei Orçamentária Anual de 2020 deverá conter a discriminação do subprojeto ou subatividade, com a respectiva despesa, decorrente de emenda impositiva.

**II – Fica suprimido o item VIII da Mensagem Retificativa ao PLE nº 021/19.**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente Emenda visa a alterar o item VII da Mensagem Retificativa, garantindo a transparência da execução das emendas impositivas.

Também, propõe que seja suprimido o item VIII da Mensagem retificativa, que inclui artigo estipulando para as emendas impositivas os valores mínimos para as despesas correntes e para os investimentos. Tal medida tem a intenção de evitar a prejudicialidade das emendas impositivas já apresentadas, de acordo com as regras estabelecidas até o momento do seu protocolo.

Roberto PTB

Carvalho PSB

Antônio PSB

Paulo PSB

Marcelo N. M.B.

REP

PSOL

Karen Santos  
PSOL

MARCELO SARBOSIT  
PT

Teod. PP

PSOL

un PAT

Inocencio  
Mendes R. B. M.